



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL nº 680/2025

PARECER CONJUNTO N° DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 680/2025.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador George Hato, declara a loja Woodstock Rock Store, como patrimônio cultural imaterial do Município de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

A propositura declara a loja Woodstock Rock Store, localizada na região central de São Paulo, como patrimônio cultural imaterial do Município, reconhecendo sua relevância histórica, cultural e simbólica para a identidade urbana e musical paulistana, bem como seu papel como espaço de referência da cultura do rock e de encontro de artistas, músicos e público da cena alternativa e independente.

Segundo a justificativa do projeto, a Woodstock Rock Store, fundada em 1978 no centro de São Paulo, consolidou-se como referência da cultura urbana e da cena musical alternativa, especialmente ligada ao rock e suas vertentes. Mais do que um estabelecimento comercial, atua como espaço de difusão cultural, reunindo músicos, produtores e apreciadores, além de preservar elementos da memória fonográfica e expressões contraculturais. Diante das transformações do centro e da substituição de espaços culturais tradicionais, seu reconhecimento como patrimônio cultural imaterial visa valorizar sua relevância simbólica e histórica, garantindo a preservação de sua memória e de sua contribuição à diversidade cultural paulistana.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a propositura tem por objetivo reconhecer a relevância histórica, cultural e simbólica da Woodstock Rock Store para a cidade de São Paulo, especialmente no que se refere à formação e consolidação da identidade urbana e musical paulistana. Fundada no final da década de 1970, a loja ultrapassa sua função comercial ao se configurar como espaço de difusão cultural, contribuindo para a valorização do rock e de suas vertentes, bem como para a preservação de manifestações artísticas e contraculturais que marcaram diferentes gerações. Além disso, a Woodstock Rock Store consolidou-se como importante ponto de encontro de artistas, músicos, produtores e apreciadores da cena alternativa e independente, desempenhando papel relevante na promoção da diversidade cultural e na manutenção de espaços de resistência em meio às constantes transformações do centro da cidade. Seu reconhecimento como patrimônio cultural imaterial constitui medida de valorização da memória coletiva e das expressões culturais não institucionalizadas, reafirmando o compromisso do Município com a proteção e o fomento da pluralidade cultural, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala das Comissões Reunidas,